



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 173/2025 - PROPP/UFMS — PROFARTES/FAALC

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 83 - CPOS/PROFARTES/FAALC/UFMS de 26 de maio de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo SEI nº 23104.015615/2025-34, torna público o **presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Artes.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), para o curso de Mestrado Profissional em Artes – ProfArtes em Rede Nacional.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 83 - CPOS/PROFARTES/FAALC/UFMS de 26 de maio de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como **docente permanente** do curso de Mestrado Profissional em Artes – ProfArtes em Rede Nacional.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGArtes, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgartes.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2 deste Edital.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail profartes.faalc@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7659 (WhatsApp).

1.7. O curso de Mestrado Profissional em Artes – ProfArtes em Rede Nacional é ofertado pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
16 a 20 de junho de 2025	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: profartes.faalc@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
25 de junho de 2025	Divulgação do resultado preliminar
26 e 27 de junho de 2025	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 04 de julho de 2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGARTES para este fim específico, constituída pelos membros da CALC, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 83 - CPOS/PROFARTES/FAALC/UFMS de 26 de maio de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de ARTES;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGARTES serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 20 de junho de 2025.**

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail profartes.faalc@ufms.br com **a inclusão de todos os documentos exigidos** no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: **“Inscrição para Credenciamento PROFARTES–UFMS - nome do candidato”**.

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGARTES ao e-mail encaminhado para estes fins.



4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS, portadores do título de doutorado reconhecido pela CAPES, que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGARTES.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) Diploma de doutorado;

e) Ficha de submissão de candidatura (**ANEXO I**), acompanhada de carta de candidatura contendo:

e.1) Justificativa para a escolha da linha de pesquisa pleiteada como docente permanente no PPGARTES, destacando contribuições potenciais para a formação no Mestrado Profissional em Artes;

e.2) Descrição da área de atuação em pesquisa do(a) candidato(a);

e.3) Relato conciso da experiência anterior na orientação de estudantes em diferentes modalidades, destacando sua relevância para a formação no Mestrado Profissional em Artes.

f) Quadro de cômputo (**ANEXO II**) preenchido com a produção técnica/tecnológica e científica/intelectual – de 2021 a 2025.

g) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até 16 de junho de 2025, com o comprovante de lançamento.

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** para ingresso de novos docentes na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), assim distribuídas:

I– 02 (duas) vagas para docentes com produção e experiência em práticas pedagógicas e orientação na área de Música;

II – 02 (duas) vagas para docentes com produção e experiência em práticas pedagógicas e orientação na área de Artes Visuais, incluindo pesquisas em imagem, fotografia, vídeo, animação e outras mídias visuais contemporâneas.

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Artes (**Resolução nº 83 - CPOS/PROFARTES/FAALC/UFMS, de 26 de maio de 2023**).

5.3. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, para fins de credenciamento como membros do corpo docente na categoria



permanente, de acordo com o número de vagas indicadas e segundo os pré-requisitos deliberados pela CALC, conforme segue:

I – Possuir título de doutorado nas áreas de Artes Visuais, Música, Multimeios ou áreas afins, vinculadas à Grande Área de Linguística, Letras e Artes, desde que a atuação docente, a produção acadêmica e/ou artística estejam em consonância com as linhas de pesquisa e a área de concentração do Programa;

II– Coordenar Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 03 (três) em nível de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica ou Trabalho de Conclusão de Curso concluídas ou em andamento;

IV– Apresentar experiência em orientação na linguagem pretendida;

V– Possuir produção científica e/ou intelectual publicada em periódicos, no período de 2021 a 2025, considerando a área de maior estrato Qualis atribuída ao periódico, conforme especificado no Quadro 1.

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	20
C	10

VI – Possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão entre 2021 e 2025, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenação de projeto de pesquisa com fomento externo	70
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	15
Coordenação de projeto de pesquisa sem fomento	50
Coordenação de grupo de pesquisa CNPq reconhecido pela IES	25
Orientação de Tese de Doutorado	60
Membro atuante de banca de defesa de Doutorado	25
Orientação de Dissertação de Mestrado	50
Membro atuante de banca de defesa de Mestrado	15
Orientação em programas lato sensu	25
Orientação de estudante de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Residência Pedagógica	25

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	25
Membro atuante de banca de defesa de TCC de graduação ou lato sensu	15
Supervisão de pós-doutorado	25
Livro publicado	40
Organização de livro	30
Capítulo de Livro publicado	20
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	60
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	60
Coordenação de programa institucional de formação docente (PIBID, Residência Pedagógica ou equivalente)	50
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	50
Participante em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento	10
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	50
Coordenação de eventos locais ou regionais	40
Produção de material didático ou paradidático com ISBN voltado ao ensino de arte	25
Produção Técnica – resumos e artigos em Anais de Evento	20
Produção Artística e cultural	40

VII – Ser docente lotado no Câmpus de Campo Grande/MS;

5.4. Para obter classificação às vagas deste processo seletivo, a soma dos Quadros 1 e 2 deverá ser igual ou superior a **260 (duzentos e sessenta) pontos**.

5.5. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.6. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes, de forma tal que as proporções e demais indicadores Capes para área de Artes, não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de orientações concluídas;

- b) Maior número de publicações científicas;
- c) Maior número absoluto de produção artística.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 25 de junho de 2025, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGARTES: <https://ppgartes.ufms.br/>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme (**ANEXO III**), devendo enviá-lo para o e-mail profartes.faalc@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 04/07/2025 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgartes.ufms.br>.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgartes.ufms.br> até o dia 04 de julho de 2025.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGARTES, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgartes.ufms.br>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após **6 (seis) meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a composição do quadro docente, considerando:

- I- As orientações acadêmicas em andamento;
- II- O equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- Outras diretivas e recomendações do Comitê de Área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pela CALC do curso de Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES), no âmbito de sua competência.



10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail profartes.faalc@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7591.

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 11/06/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5683875** e o código CRC **405AC80D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5683875





ANEXO I - FICHA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – 2025.

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
Unidade Acadêmica onde atua/Cidade/UF:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de professores permanentes
Área de atuação pretendida no credenciamento:	() Música () Artes Visuais (com ênfase em práticas pedagógicas e produção em imagem, fotografia, vídeo, animação e outras mídias visuais contemporâneas)
Disciplina(s) que propõe lecionar: (a marcação indica disponibilidade)	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS
	() METODOLOGIAS DE PESQUISA
	() A EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E A PRÁTICA DO ENSINO DE ARTES NA ESCOLA (ABORDAGENS METODOLÓGICAS)
	() ELABORAÇÃO DE PROJETOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO DAS ARTES (Disciplina de Fundamentação EAD)
	() FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ARTE NA EDUCAÇÃO (Disciplina de Fundamentação EAD)
	DISCIPLINAS OPTATIVAS
	Indicar uma ou mais disciplinas, em ordem de aproximação epistemológica, dentre a listagem das disciplinas optativas ofertadas no curso de Mestrado Profissional em Artes, que encontra-se disponibilizada em arquivo na página do PPG: https://ppgartes.ufms.br/disciplinas/
Linha de pesquisa postulada:	() Processos de ensino, aprendizagem e criação em artes



	() Abordagens teórico-metodológicas das práticas docentes
--	--

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2025.
Cidade e data



ANEXO II - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – de 2021 a 2025.

Nome completo e sem abreviações:

Link Currículo **Lattes**:

ORCID:

1. Pesquisa

Indicar quantidade e pontuação, em acordo com Quadro 2 do Edital Adequar a ocorrência em acordo com o ano de início ou atuação						
Itens	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Bolsista Produtividade do CNPq						
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo						
Participante em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo						
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento.						
Participante em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento.						
Coordena Grupo de Pesquisa CNPq reconhecido pela IES						

2. Orientação

Indicar quantidade e pontuação, em acordo com Quadro 2 do Edital						
Itens	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Possui orientação de Tese de Doutorado						
Possui orientação de Dissertação de Mestrado						
Possui orientação em programa lato sensu						
Possui orientação de estudante de Iniciação Científica PIBIC, PIBIT, PIVIT, Residência Pedagógica.						



Possui orientação de TCC de Graduação.						
Membro regular de banca de defesa de tese de doutorado						
Membro regular de banca de defesa de dissertação de mestrado						
Membro regular de banca de defesa de TCC de graduação ou lato sensu						
Possui supervisão de Pós-Doutorado						

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações sem **Qualis** não serão consideradas.

Indicar quantidade e pontuação, em acordo com Quadro 2 do Edital						
Itens	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Artigos publicados em Periódico A1						
Artigos publicados em Periódico A2						
Artigos publicados em Periódico B1						
Artigos publicados em Periódico B2						
Artigos publicados em Periódico B3						
Artigos publicados em Periódico B4						
Artigos publicados em Periódico B5						
Artigos publicados em Periódico C						
Livros publicados						
Organização de livro						
Capítulo de livro publicado						



3.2. Patentes

Indicar quantidade e pontuação, em acordo com Quadro 2 do Edital						
Itens	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Patente aprovada						

3.3. Produções Técnicas e Artísticas

Indicar quantidade e pontuação, em acordo com Quadro 2 do Edital A comprovação da produção artística e cultural deve seguir os critérios organizados pelo GT – Qualis Artístico e Eventos da CAPES, publicado em 2019.						
Itens	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Produção de material didático ou paradidático com ISBN voltado ao ensino de arte						
Produção Técnica - resumos e artigos em Anais de Evento						
Produção Artística e cultural						

4. Inserção Social

Indicar quantidade e pontuação, em acordo com Quadro 2 do Edital						
Itens	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento						
Participa de Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento						
Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional sem Fomento						
Coordenação de programa institucional de formação docente (PIBID, Residência Pedagógica ou equivalente)						
Coordenou a organização de eventos nacionais ou internacionais						
Coordenou a organização de eventos locais ou regionais.						



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

_____, ____ de _____ de 2025.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Artes, regido pelo EDITAL Nº 173/2025 - PROPP/UFMS — PROFARTES/FAALC, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC)/Campus Cidade Universitária, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2025.

Cidade e data